



**Secretaria do Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável**

Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SECRETÁRIA: ANA MARIA PELLINI
End: Avenida Borges de Medeiros, nº 261
Porto Alegre/RS - 90020-021

RESOLUÇÃO Nº 243, de 25 de outubro de 2017.

Altera o Regimento Interno do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica dos Rios Vacacai e Vacacai-Mirim

O CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual n. 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº. 36.055, de 04 de julho de 1995, e suas posteriores modificações aplicáveis à matéria, Considerando a Resolução CRH Nº 02/2000 que aprovou o Regimento Interno do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Vacacai e Vacacai- Mirim

Considerando a proposta aprovada de alteração do Regimento Interno na 80ª Reunião Ordinária do Comitê realizada no dia 14 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração no Regimento Interno do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica dos Rios Vacacai e Vacacai-Mirim nos artigos 8º e 13º passando a ter a seguinte redação:

Inclusão do Parágrafo Único no Art 8º:

“O Comitê manterá uma Secretaria Executiva que será composta por um Secretário Executivo e um bolsista com a finalidade de obter o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades pertinentes.”

Exclusão: Parágrafo Quinto do Art 13º: “Parágrafo Quinto - A eleição e posse do Presidente e do Vice-Presidente ocorrerá na segunda quinzena do mês de setembro, a cada dois anos, contados a partir de 16 de setembro de 1999”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2017.

Maria Patricia Möllmann,
Presidente do CRH/RS
Fernando Meirelles,
Secretário Executivo do CRH/RS

Código: 1829827